



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº            / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 181/2015**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2616/2015**

Data: 11/12/2015 - Horário: 14:43



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), na Secretária de Saúde e Assistência Social para adequações orçamentárias neste exercício. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.11 Fundo Municipal de Saúde/Gestão

2019	Manutenção da Folha de Pagamento			
10.122.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas	P.Civil (308)	R\$	260.000,00
10.122.0004.1	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis	P.Civil (310)	R\$	65.000,00

11.12 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Atenção Básica (PAB)

2019	Manutenção da Folha de Pagamento			
10.301.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas	P.Civil (316)	R\$	210.000,00
10.301.0004.1	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis	P.Civil (320)	R\$	50.000,00

11.13 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)

2019	Manutenção da Folha de Pagamento			
10.302.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas	P.Civil (329)	R\$	130.000,00
10.302.0004.1	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis	P.Civil (331)	R\$	95.000,00

11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde

2019	Manutenção da Folha de Pagamento			
10.305.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas	P.Civil (357)	R\$	260.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 095 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, para adequações orçamentárias para folha de pagamento.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/